

GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS: UM OLHAR MAIS APROFUNDADO DA GOVERNANÇA DA ÁGUA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

JULIA CAROLINA LOCATELLI MAJESKI ^{1,2*}, LARISSA DE LIMA TRINDADE ^{2,3}

1 Introdução

No Brasil, a gestão das águas teve início com a Lei 9.443 de 8 de janeiro de 1997 que estabeleceu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e criou os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) que são órgão colegiado compostos por usuários da água, poder público e sociedade civil que através de seu caráter consultivo e deliberativo proporcionam uma gestão participativa e descentralizada de recursos hídricos (BRASIL, 1997).

Para a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE, 2011), todos os governos que possuem responsabilidade pela administração de recursos hídricos possuem em algum grau, lacunas ou falhas de gestão que devem ser identificadas e corrigidas. As lacunas são divididas em: i) administrativa; ii) política; iii) de financiamento; iv) de capacitação; v) de objetivo; vi) de responsabilidade; vii) de informação.

2 Objetivos

Este estudo objetivou analisar a governança da água no Oeste e Planalto de Santa Catarina, a partir da aplicação de um questionário com os membros dos CBHs elaborado a partir de duas escalas de governança, uma proposta por Camargos (2008) e outra proposta pela OCDE (2011). Especificamente, objetivou: i) Traçar um perfil dos CBHs pesquisados; ii) Aplicar o modelo de análise da governança da água previsto por Camargos (2008) e; iii) Diagnosticar as lacunas de governança da água, conforme sugere a OCDE (2011).

3 Metodologia

Com o intuito de alcançar os objetivos proposto pela pesquisa, foi realizada a coleta de dados, através de um questionário aplicado presencialmente e eletronicamente (em função da

1 Discente do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, campus Chapecó-SC, contato: jumajeski@gmail.com

2 Grupo de Pesquisa: Gestão de Operações e Sustentabilidade (GOS).

3 Professora Doutora do curso de Administração - campus Chapecó-SC, Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, **Orientador(a)**.

pandemia do COVID 19) com os membros ativos dos CBHs (N =130 respostas, 41% da população total) que participam da gestão de recursos hídricos na RH1 - CBH do Rio das Antas e Peperi-Gaçu, RH3 - CBH do Rio do Peixe e CBH do Rio Jacutinga que compõe o grupo Oeste, a RH4 - CBH do Rio Canoas e afluentes do Rio Pelotas e RH5 - CBH do Rio Canoinhas e afluentes do Rio Negro e CBH do Rio Timbó que compõe o grupo Planalto. Ressalta-se que a RH2 não foi analisada, tendo em vista que o CBH responsável pela RH2 - CBH dos Rios Chapecó e Irani foi analisado em estudos anteriores por Trindade *et al.* (2018).

O questionário foi dividido em três grandes blocos, onde o primeiro refere-se ao perfil e atuação dos membros, o segundo referente à atuação do CBH, apresentando os níveis de satisfação dos membros, acerca das ações deliberativas e consultivas e os instrumentos de gestão de recursos hídricos. O terceiro e último bloco traz o modelo proposto por Camargos (2008) que analisa a governança da água através de quatro dimensões. A primeira dimensão relaciona-se às estruturas jurídicas e regulatórias da gestão dos recursos hídricos a fim de verificar se as normas e legislações fundamentadas na gestão de recursos hídricos estão claras e sendo cumpridas. A segunda dimensão avalia as ações do Estado enquanto gerenciador do bem coletivo, identificando a eficiência do mesmo na conduta da política, transparência e responsabilidade das tarefas que lhes são atribuídas. A terceira dimensão analisa os mecanismos de interação com os *stakeholders* (todos os indivíduos dentro da bacia, que consome água e que devem estar representados dentro do CBH), a transparência e a divulgação de informações. Por fim, a última dimensão avalia os papéis e contribuições dos conselhos, quanto a clareza e as responsabilidades de cada órgão pertencente à gestão dos recursos hídricos. A partir do levantamento das ações dos CBHs e da análise das dimensões de Camargos (2008) e que as lacunas de Governança Multinível (OCDE, 2011) presentes nestes grupos foram sinalizadas.

4 Resultados e Discussão

Dos membros participantes da pesquisa, 43,8% pertenciam ao grupo de poder público, seguido dos usuários da água com 32,2% e por fim a sociedade civil organizada em menor quantidade, com 23,8%. Tendo em vista a escolaridade, 81,5% dos respondentes possuem pós-graduação e 16,9% ensino superior, e apenas uma pequena porcentagem de 1,5% possui apenas o ensino médio completo. Verificou-se que a maioria (33,1%) dos membros



participantes da pesquisa, participam dos CBHs de 1 a 5 anos, seguido de até um ano (32,3%) e de 5 a 10 anos (24,6%), respectivamente. Dessa forma, entende-se que apesar do alto grau de instrução dos membros, a atuação dos mesmos é recente.

Os principais motivos de ingresso no CBH identificados através desta pesquisa foram por exigência da entidade que representa (56,9%), seguido de interesse pessoal (31,5%), contribuição com a população (3,1%) e outros motivos (1,6%). Esses resultados corroboram com os encontrados por Trindade *et al.* (2018), que também identificou que o principal motivo da participação dos membros no CBH Chapecó e Irani é por exigência da entidade que representam, fato que pode repercutir negativamente na atuação do membro dentro do CBH e consequentemente no desempenho desse órgão, situação já sinalizada por Schultze *et al.* (2015) e Mesquita (2018) que identificaram em suas pesquisas dificuldades dentro dos CBH relacionadas a falta de comprometimento dos membros.

Sobre a participação social dentro do CBH, a maioria dos respondentes afirmam estarem satisfeitos (62,3%). Contudo, alguns membros não consideram satisfatória nem insatisfatória (22,3%) a participação dentro do CBH ou julgam esta como insatisfatória (15,4%). Ressalta-se que a porcentagem significativa de respostas indicando a insatisfação ou indiferença merece atenção, uma vez que a participação social é fundamental para a gestão das águas.

Com relação às contribuições do CBH na gestão integrada na bacia hidrográfica, muitos dos membros (30%), sinalizaram mais de uma contribuição, sendo as mais citadas a melhoria dos instrumentos reguladores do uso da água e a promoção na articulação institucional. Sobre a atuação dos CBHs, 48,57% deles relataram estarem satisfeitos e 9,47% muito satisfeitos com as ações consultivas e deliberativas do comitê e sobre os instrumentos da PNRH. Ressalta-se que a cobrança de água obteve resultado diferente, onde o percentual atingiu 37% de satisfação.

Sobre a dimensão de estruturas jurídicas e regulatórias, identificou-se que os membros mais concordam do que discordam com as legislações de recursos hídricos, porém, verificou-se uma ausência de posicionamentos dos membros (21,5% a 36,2%) em todas as perguntas, podendo ser justificado pela falta de conhecimento acerca da legislação ou pela ausência de um posicionamento claro sobre os assuntos relacionados a governança da água, sendo identificado dessa forma uma lacuna de informação dentro desses CBHs. Analisando a

segunda dimensão sobre as ações do Estado enquanto responsável pela gestão das águas, identificou-se as lacunas de responsabilidade e de administração, tendo em vista que novamente os resultados apresentam um alto nível de neutralidade (25,55% em média), indicando que não existe um quadro claro de gestão de águas a nível estadual.

A terceira dimensão sobre as interações entre o Estado e o *stakeholders*, transparência e divulgação de informações apresentou um maior nível de concordância dos membros, demonstrando que os *stakeholders* estão relativamente satisfeitos com a interação do Estado e com a transparência e divulgação de informações disponibilizadas por estes. Porém, o número de respondentes que não se posicionaram em relação a escala foi significativo (15%), relevando que essa interação não é tão clara, corroborando com os resultados obtidos por Trindade *et al.* (2018) em Santa Catarina e Mesquiza (2018) e Schultze *et al.* (2015) em outras localidades. Tais resultados revelam que existe uma lacuna de objetivo conforme observa a OCDE (2011).

A quarta dimensão sobre o papel dos conselhos, novamente o nível de concordância é elevado, em média 25,48% concordam um pouco, 17,91% concordam moderadamente e 5,16% concordam totalmente com as afirmações, indicando que para os membros dos comitês conseguem desenvolver satisfatoriamente suas funções e que as decisões emanadas pelas CBHs são acatadas pelo Estado. Trindade *et al.* (2018) obteve resultados divergentes, onde no comitê analisado os membros afirmaram que o comitê não consegue influenciar nas decisões tomadas pelo estado de SC. Essa discrepância entre os estudos pode ser decorrente da atuação de cada CBH, que podem atuar mais em ações de cunho deliberativo do que outros comitês.

5 Conclusão

Dado o exposto, ainda que muitos membros declaram-se satisfeitos com a atuação do CBH ao qual pertencem, encontram-se algumas divergências, dificuldades e lacunas de governança - de responsabilidade, de informação, de administração e de objetivo -dentro desses CBHs. Verifica-se também a ausência de posicionamento por grande parte dos membros respondentes em relação a algumas perguntas, demonstrando falta de conhecimento ou interesse dos membros sobre a legislação e assuntos relacionados a governança de recursos hídricos. Salienta-se que resultados neutros refletem de forma negativa a governança da água e potencializam as lacunas de informação e de responsabilidade.

Dessa forma, é necessário repensar a gestão local da água e estabelecer ações e interações mais efetivas entre os órgãos responsáveis pelos recursos hídricos. A capacitação e participação dos membros é essencial para implementar e fortalecer os instrumentos da PNRH, assim como o comprometimento e disposição dos membros para que a gestão participativa e descentralizada de recursos hídricos possa ser efetivamente implantada nos CBHs do Brasil.

Referências Bibliográficas

BRASIL, Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 jan. 1997. Seção 1, p 470.

CAMARGOS, L. de. M. M. Governança dos recursos hídricos: um estudo das percepções dos stakeholders sobre a gestão das águas no Estado de Minas Gerais. 2008. 127 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Fundação Mineira de Educação e Cultura, Belo Horizonte, 2008.

MESQUITA, L. F. G. Os comitês de bacias hidrográficas e o gerenciamento integrado na Política Nacional de Recursos Hídricos. Desenvolvimento e Meio Ambiente, [s.l.], v. 45, p. 56-80, 30 abr. 2018. <http://dx.doi.org/10.5380/dma.v45i0.47280>. Acesso em 20 de janeiro de 2021.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – OCDE. Water Governance in OECD Countries: A Multi-level Approach. Paris: OECD Publishing, Paris, 2011. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1787/9789264119284-en>. Acesso em: 16 nov. 2021.

SCHULTZE, M. S.; KOPPLE, J.; GOMES, E. T. A. Governança da bacia hidrográfica do rio São Francisco: desafios de escala sob olhares inter e transdisciplinares. Revista Brasileira de Ciências Ambientais, 36, 19-44, 2015.

TRINDADE, L. de L. ; SCHEIBE, L. F.; RIBEIRO, W. C... A Governança da Água: o caso dos comitês dos rios Chapecó e Irani – SC. Geosul, Florianópolis, v. 3, n.68, p.36-57,set./dez, 2018. <https://doi.org/10.5007/2177-5230.2018v33n68p36> . Acesso em 20 de novembro de 2021.

Palavras-chave: Comitês de Bacias Hidrográficas. Gestão Hídrica. Governança da Água.

Nº de Registro no sistema Prisma: PES 2021 – 0155.

Financiamento: Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS.